



## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 38/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, autoriza o Senhor **Cristiano Rodrigues Bernardes** a realizar o corte de uma árvore, cuja espécie não foi possível identificar, à Rua Lírio, 8, Bairro Residencial Progresso, sede do Município.

Deverão ser cumpridas as condicionantes abaixo especificadas:

- 1) O requerente deverá fornecer ao Codema seis mudas de árvores de qualquer das espécies listadas no Termo de Referência que acompanha esta Autorização Ambiental;
- 2) As mudas deverão ter o tamanho mínimo de um metro e serão adquiridas com alto grau de sanidade, ou seja, sem doenças e pragas, com bom desenvolvimento foliar e sistema radicular sem patologias, visando reduzir a mortalidade das espécies arbóreas e a necessidade de replantio;
- 3) Quando da realização do serviço o requerente deverá comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos através do número 3246-1150 para que os galhos sejam recolhidos, transportados e descartados de forma adequada.

A presente Autorização Ambiental tem validade de seis meses a contar da presente data.

Igaratinga, 27 de setembro de 2018.

Alexandre de Faria Silva

**Presidente do Codema**